



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

Alguns dos considerandos constantes do teor do requerimento supracitado são manifestamente reveladores de desconhecimento da situação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, no que se refere a instalações e equipamentos.

Na verdade, no preâmbulo do requerimento em causa, os, Senhores Deputados subscritores generalizam e citamos: "... os serviços médicos daquele Centro funcionam em instalações exíguas e pouco funcionais ignorando o esforço de investimento que, desde há vários anos, se tem feito, de forma gradual, na melhoria das referidas instalações, dispersas pelas diferentes freguesias dos concelhos de Ponta Delgada e Lagoa (área de abrangência geográfica e populacional do Centro de Saúde de Ponta Delgada) de que são exemplos as novas unidades da saúde de Água do Pau, Lagoa, Livramento, Santo António, Ginetes, Fenais da Ajuda, entre outras, integradas ou não em polivalentes de serviços que, desde 1995, têm vindo a ser edificados ou as melhorias introduzidas na unidade de saúde da Matriz, fazendo com que as actuais instalações de prestação directa de cuidados de saúde do referido Centro de Saúde nada tenham a ver com aquilo que se observava no passado.

Por outro lado, a alegada perda de «funcionalidade, produtividade e economia de meios" que o arrendamento de um novo imóvel para a instalação da sede administrativa do referido Centro de Saúde acarretará revela, também, ignorar que, face a uma necessidade de mudança do imóvel, onde actualmente funciona a sede administrativa do Centro de Saúde, o Conselho de Administração procurou encontrar uma solução que se traduzisse em potenciais economias e ganhos de funcionalidade com a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

centralização de alguns serviços, dispersos pela cidade de Ponta Delgada, de que se salienta o armazém geral, que ficará agora próximo dos serviços administrativos, de aprovisionamento, permitindo maior controle e uma fácil, e menos onerosa informatização do mesmo.

Por último, e de acordo com o requerido:

- a) Junto enviamos cópia do documento de avaliação do imóvel;
- b) No que se refere ao valor das propostas obtidas em processo de consulta para arrendamento (e não aluguer) há a referir que, desde 1999, tem a gestão do Centro de Saúde procurado alternativas para a instalação do edifício sede administrativa. Desde logo, a dimensão necessária condicionou a procura de espaços alternativos, o que se confinou a edifícios de dimensão que não se encontra no normal mercado de arrendamento de imóveis, pelo que foram desenvolvidas as seguintes hipóteses alternativas:
 1. Edifício onde funcionava o antigo Distrito de Recrutamento Militar, situado na Rua do Frias;
 2. Edifício onde se encontrava instalado o antigo "Armazém Canadá";
 3. Edifício do antigo Hospital de Ponta Delgada, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada;
 4. Antigas instalações da Inspeção Regional de Trabalho;
 5. Antigas instalações da Biblioteca Pública de Ponta Delgada.

As alternativas procuradas mostraram-se inadequadas; ou por serem exíguas face às necessidades; ou por exigirem avultadas obras de reparação/beneficiação; ou por serem significativamente mais onerosas em comparação com a alternativa agora encontrada para o orçamento do Centro de Saúde, tanto em encargos fixos mensais como em despesas de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

manutenção, como é o caso das antigas instalações do Hospital de Ponta Delgada.

- c) O valor da renda mensal a pagar, com IVA incluído, ascenderá a 8.500 euros, actualizáveis anualmente nos termos legais, de acordo com, os coeficientes que venham a ser fixados administrativamente;
- d) A demonstração da adequação dos espaços a arrendar está patente nas plantas anexas, as quais beneficiarão de todas as adaptações, necessárias à circulação de pessoas portadoras de deficiência, sendo as referidas adaptações diminutas, uma vez que a zona de, atendimento público se localizará ao nível do rés do chão do edifício, proporcionando toda a acessibilidade necessária a essas pessoas e ao público em geral;
- e) O montante recebido pelo Orçamento Regional com a alienação do Palácio do Marquês da Praia e Monforte ao Ministério da Justiça ascendeu a 1.656.009 euros (332 mil contos), recebido em duas tranches, nas seguintes datas: em 19.12.2001 foi recebida a importância de 1.566.225,38 euros e em 09.05.2002 foi recebido o valor restante, ou seja, 89.783,62 euros.

Com a mais elevada consideração, e estima pessoal,

A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*

(Os anexos encontram-se junto ao processo, sem suporte informático)